



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

1. DA ADMISSIBILIDADE

1.1. Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa JM Locações de Máquinas e Transportes Ltda., em face da habilitação e classificação da empresa BTB Construções e Participações Ltda., no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 085/2025 – GOINFRA, referente ao Lote 03, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para disponibilização de máquinas e equipamentos pesados, com operadores, motoristas, manutenção preventiva e corretiva, além do fornecimento de combustível, destinados aos municípios conveniados na Etapa II do Programa Patrulhas Mecânicas Regionais - GMP.**

1.2. O recurso foi interposto tempestivamente, por meio eletrônico (doc. SISLOG nº [337771](#)), atendendo aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no edital. Dessa forma, reconhece-se sua admissibilidade formal.

1.3. Superados os pressupostos de admissibilidade — legitimidade, interesse recursal, cabimento, tempestividade e adequada motivação —, passa-se às seguintes etapas: (i) análise do recurso; (ii) análise das contrarrazões; (iii) análise de mérito; e, por fim, (iv) decisão.

2. DAS ALEGAÇÕES RECURSAIS

2.1. Do lucro reduzido (0,65%)

A recorrente sustenta que o percentual de lucro de 0,65% adotado pela BTB seria irrisório e incompatível com os riscos ordinários do contrato, afrontando os parâmetros do Acórdão 2.622/2013-TCU e o esclarecimento nº 13 da GOINFRA, que exige justificativa técnica e econômica robusta para percentuais inferiores ao 1º quartil.

Afirma que a aceitação de margem reduzida poderia ensejar reequilíbrios futuros e comprometer a execução contratual.

2.2. Do valor do combustível (Diesel S-10)

A recorrente questiona os valores apresentados nas cotações de Diesel S-10, alegando divergência em relação aos valores mínimos divulgados pela ANP no período correspondente.

Sustenta possível inexecuibilidade da proposta e requer que sejam solicitadas notas fiscais para comprovação de aquisição do combustível nos valores apresentados.

3. DAS CONTRARRAZÕES

3.1. Manifestação da BTB Construções e Participações Ltda.

Quanto ao lucro, a recorrida afirma que a definição da margem é decisão empresarial estratégica, compatível com sua estrutura financeira, capacidade operacional e política comercial.

Sustenta que a legislação não impõe percentual mínimo obrigatório de lucro, sendo exigida apenas a comprovação da exequibilidade global da proposta.

No tocante ao combustível, argumenta que os valores divulgados pela ANP, apresentados pela recorrente, são de caráter meramente referencial e que não podem ser considerados, pois não consideram as relações entre licitante e fornecedor ou negociações em grande volume.

Informa ainda que apresentou as três cotações exigidas pelo item 10.4 do Termo de Referência, contendo razão social, CNPJ e informações de contato dos fornecedores.

4. ANÁLISE DE MÉRITO

4.1. Da exequibilidade do lucro

A Lei nº 14.133/2021 não estabelece percentual mínimo obrigatório de lucro, exigindo apenas que a proposta seja exequível em seu conjunto.

O percentual reduzido, isoladamente considerado, não caracteriza inexecutibilidade automática.

A recorrente não demonstrou, de forma objetiva, que o lucro de 0,65% inviabiliza a execução do contrato, limitando-se a alegações de prováveis riscos.

Assim, não se verifica fundamento suficiente para desclassificação com base apenas na margem adotada.

4.2. Da confirmação das cotações de combustível

Quanto ao questionamento do valor do Diesel S-10, verifica-se que a Equipe Técnica adotou providência adicional de verificação, encaminhando e-mails diretamente aos fornecedores responsáveis pelas cotações apresentadas pela BTB.

Os fornecedores confirmaram formalmente:

- a emissão das cotações;
- a autenticidade dos documentos;
- a viabilidade de fornecimento nos valores indicados.

A comparação com valores mínimos divulgados pela ANP possui caráter meramente referencial, não configurando parâmetro absoluto de inexecutibilidade.

A diligência realizada pela GOINFRA reforça a segurança jurídica do procedimento e afasta a alegação de preço fictício ou inexecutível.

Seguem anexos os comprovantes relativos à verificação de autenticidade das cotações apresentadas pela licitante.

ANEXO I



GEMVI Supervisão <supervisao.controller@gmail.com>

Validação de cotação

2 mensagens

GEMVI SUPERVISÃO <supervisao.controller@gmail.com>
Para: "vendas.canedo@ciapetro.com.br" <vendas.canedo@ciapetro.com.br>

12 de janeiro de 2026 às 09:43

Prezados Senhores,

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA está conduzindo processo licitatório para Contratação de empresa especializada para disponibilização de máquinas e equipamentos pesados, acompanhados do fornecimento de operadores, motoristas, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de combustível, a serem disponibilizados aos municípios, por intermédio de convênio firmado entre os referidos entes e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, para execução de serviços de manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas, no âmbito da Etapa II do programa Patrulhas Mecânicas Regionais - GMP (09 LOTES), no qual foram apresentadas cotações por empresas licitantes.

Nesse sentido, solicitamos a gentileza de validar as cotações recebidas, confirmando se os valores apresentados correspondem efetivamente aos praticados por V.Sa. e se estão de acordo com as condições comerciais usualmente praticadas.

Sua manifestação é de grande importância para assegurar a veracidade das informações prestadas no certame e garantir a transparência do processo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Supervisão MA-GEMVI (23523)
Diretoria de Manutenção (DMA)
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA)

 Proposta Ciapetro (diesel).pdf
521K

Lucas Amorim da Silva <vendas.canedo@ciapetro.com.br>
Para: GEMVI SUPERVISÃO <supervisao.controller@gmail.com>

12 de janeiro de 2026 às 11:01

Bom dia,

Confirmo a cotação apresentada. Ressalto, porém, que os valores estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Att.



Lucas Amorim
Vendas - Senador Canedo/GO
Fone: (62) 3010-7900
Cel: (62) 9 9132-8261
E-mail: vendas.canedo@ciapetro.com.br
<http://ciapetro.com.br>

"O emissor desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da Ciapetro são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal."

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Imagem 01 - Print do e-mail encaminhado pela GOINFRA ao fornecedor solicitando confirmação da cotação



GEMVI Supervisao <supervisao.controller@gmail.com>

RE: Validação de Cotação

2 mensagens

Gerente Financeiro <gerentefinanceiro@pradobros.com.br>
Para: GEMVI SUPERVISÃO <supervisao.controller@gmail.com>

19 de dezembro de 2025 às 08:34

Retorno sobre cotação – atualização de valores

Prezados,

Bom dia.

Referente à cotação encaminhada em agosto, informamos que, devido ao período decorrido, os valores sofreram alteração.

Dessa forma, para prosseguirmos, será necessário atualizar a cotação com os preços vigentes.

Permanecemos à disposição para encaminhar uma nova proposta ou esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,
Lorena Fagundes

De: "GEMVI SUPERVISÃO" <supervisao.controller@gmail.com>

Enviada: 2025/12/19 08:00:17

Para: gerentefinanceiro@pradobros.com.br

Assunto: Validação de Cotação

Prezados Senhores,

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA está conduzindo processo licitatório para Contratação de empresa especializada para disponibilização de máquinas e equipamentos pesados, acompanhados do fornecimento de operadores, motoristas, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de combustível, a serem disponibilizados aos municípios, por intermédio de convênio firmado entre os referidos entes e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, para execução de serviços de manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas, no âmbito da Etapa II do programa Patrulhas Mecânicas Regionais - GMP (09 LOTES), no qual foram apresentadas cotações por empresas licitantes.

Nesse sentido, solicitamos a gentileza de validar as cotações recebidas, confirmando se os valores apresentados correspondem efetivamente aos praticados por V.Sa. e se estão de acordo com as condições comerciais usualmente praticadas.

Sua manifestação é de grande importância para assegurar a veracidade das informações prestadas no certame e garantir a transparência do processo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Supervisão MA-GEMVI (23523)
Diretoria de Manutenção (DMA)
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA)

Gerente Financeiro <gerentefinanceiro@pradobros.com.br>
Para: GEMVI SUPERVISÃO <supervisao.controller@gmail.com>

7 de janeiro de 2026 às 15:13

Olá

Boa tarde

Proposta validada.

<https://mail.google.com/mail/u/2/?ik=55deab1c6d&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1851936277364423367&siml=msg-f:1851936277364...> 1/2

Atenciosamente;
Lorena Fagundes
Departamento Comercial
Ofir Petroleo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotação Diesel - OFIR.pdf
452K

Imagem 02 - Print do e-mail encaminhado pela GOINFRA ao fornecedor solicitando confirmação da cotação

Validação de Cotação

3 mensagens

GEMVI SUPERVISÃO <supervisao.controller@gmail.com>
Para: eugenia@riobrancopetroleo.com.br

19 de dezembro de 2025 às 09:01

Prezados Senhores,

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA está conduzindo processo licitatório para Contratação de empresa especializada para disponibilização de máquinas e equipamentos pesados, acompanhados do fornecimento de operadores, motoristas, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de combustível, a serem disponibilizados aos municípios, por intermédio de convênio firmado entre os referidos entes e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, para execução de serviços de manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas, no âmbito da Etapa II do programa Patrulhas Mecânicas Regionais - GMP (09 LOTES), no qual foram apresentadas cotações por empresas licitantes.

Nesse sentido, solicitamos a gentileza de validar as cotações recebidas, confirmando se os valores apresentados correspondem efetivamente aos praticados por V.Sa. e se estão de acordo com as condições comerciais usualmente praticadas.

Sua manifestação é de grande importância para assegurar a veracidade das informações prestadas no certame e garantir a transparência do processo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Supervisão MA-GEMVI (23523)
Diretoria de Manutenção (DMA)
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA)

 Cotação Diesel - RIO BRANCO.pdf
241K

GEMVI SUPERVISÃO <supervisao.controller@gmail.com>
Para: fabio.emanoel@riobrancopetroleo.com.br

19 de dezembro de 2025 às 11:14

Atenciosamente,

Supervisão MA-GEMVI (23523)
Diretoria de Manutenção (DMA)
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Cotação Diesel - RIO BRANCO.pdf
241K

Helen Paula <helen@riobrancopetroleo.com.br>

19 de dezembro de 2025 às 17:56

Para: Fabio Emanuel <fabio.emanoel@riobrancopetroleo.com.br>, Paula Vilela <paula@riobrancopetroleo.com.br>, "Jurídico (Rio Branco)" <rb.juridico@riobrancopetroleo.com.br>, "supervisao.controller@gmail.com" <supervisao.controller@gmail.com>
Cc: Renato Barcelos <renatobarcelos@riobrancopetroleo.com.br>, Caroline Gouveia <carolinellma@riobrancopetroleo.com.br>, Vanessa Moreira de Oliveira <vanessaoliveira@riobrancopetroleo.com.br>

Prezados Senhores,

<https://mail.google.com/mail/u/2/?ik=55deab1c6d&view=pt&search=all&permthid=thread-a1-8882052587113875129&siml=msg-a172889404187...> 1/2

03/03/2026, 15:43

Gmail - Validação de Cotação

Em atenção à solicitação encaminhada por essa Agência, acerca da validação da cotação apresentada no âmbito do processo licitatório, cumpre-nos esclarecer que o documento de cotação mencionado encontra-se defasado, uma vez que foi originalmente emitido em junho de 2025.

Considerando o decurso de aproximadamente seis meses desde a data de emissão, bem como as variações naturais de mercado, especialmente no que se refere a custos operacionais, insumos, manutenção e combustível, o valor constante na proposta não reflete o preço atualmente praticados pela Rio Branco.

Ressaltamos que a utilização de cotações atualizadas é medida que se coaduna com os princípios da legalidade, da transparência, da eficiência e da boa-fé, que regem as contratações públicas, nos termos da legislação aplicável.

Nesse sentido, colocamo-nos inteiramente à disposição para encaminhar novas cotações atualizadas, compatíveis com as condições comerciais atualmente praticadas, caso seja de interesse dessa Agência.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Helen Paula Borba
Gerente Comercial



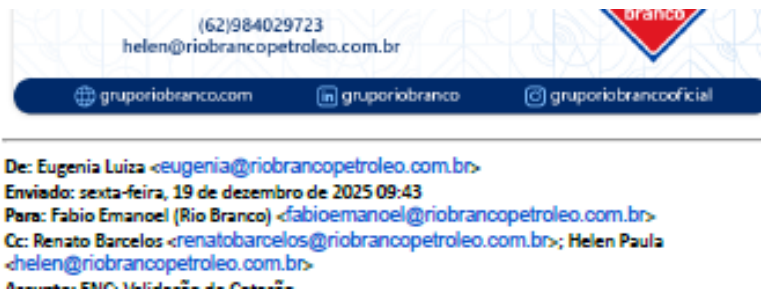


Imagem 03 - Print do e-mail encaminhado pela GOINFRA ao fornecedor solicitando confirmação da cotação

5. DECISÃO

5.1. Após a análise integral dos autos, esta Unidade Técnica conclui que a proposta apresentada pela empresa BTB Construções e Participações Ltda. para o Lote 03 encontra-se plenamente em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no edital da Concorrência Eletrônica nº 085/2025-GOINFRA. Não foram identificados falhas, vícios ou inconsistências capazes de comprometer a exequibilidade, a regularidade documental ou a conformidade técnica da proposta.

5.2. As alegações apresentadas pela empresa JM Locações de Máquinas e Transportes Ltda. não apresenta fundamentos aptos a desconstituir a validade da proposta da recorrida. Os questionamentos levantados foram devidamente esclarecidos nos autos, restando demonstrado que a licitante BTB atendeu às exigências editalícias, não havendo descumprimento de qualquer item do Termo de Referência que pudesse conduzir à sua desclassificação.

5.3. Dessa forma, esta Unidade Técnica **REJEITA** o recurso interposto pela empresa JM Locações de Máquinas e Transportes Ltda., mantendo-se a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **BTB Construções e Participações Ltda.** para o **Lote 03** da Concorrência Eletrônica nº 085/2025-GOINFRA, em plena observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

GOIANIA, aos 04 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 04/03/2026, às 22:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **87203218** e o código CRC **8DF5B5B3**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005017918



SEI 87203218